

LEI Nº 4.383, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Dá denominação de ORANDI MARIA PÁDUA DE QUEIROZ à Quadra Poliesportiva da Escola Municipal José Tiago de Queiroz de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “**ORANDI MARIA PÁDUA DE QUEIROZ**” à quadra poliesportiva da Escola Municipal José Tiago de Queiroz, localizada na Praça Santa Rosa, nº 90, Centro, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de maio de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autora: Vereadora Ana Lúcia Menezes Santos